

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Revoga a Lei Municipal n.º 540, de 6 de dezembro de 2012, que autorizou concessão real de uso para o Quadro de Laçadores Albino Novello e dá outras providências.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 540, de 6 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão real de uso do imóvel público ao Quadro de Laçadores Albino Novello.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 14 de março de 2019.

**JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 15, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que revoga a Lei Municipal n.º 540, de 6 de dezembro de 2012 que autorizou a concessão real de uso de imóvel público destinado ao Quadro de Laçadores Albino Novello, conforme registro no Livro n.º 284, folhas 144 e seguintes, traslado n.º 45.406, parte da matrícula n.º 102.989, com área de 20.000m².

A revogação da concessão de uso é necessária e urgente em razão da liberação de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pompeo de Mattos, do PDT, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) em favor do Município de Mato Castelhana, destinada a construção de um Parque de Exposições na área objeto do presente projeto de lei.

É importante destacar que o Quadro de Laçadores não sofrerá nenhum prejuízo, tendo em vista que, havendo necessidade de realização de eventos, o Município destinará áreas para que a atividade seja realizada, tendo em vista que o Quadro de Laçadores representa a cultura gaúcha e tem destaque na comunidade local e regional. Além disso, o Parque de Exposições poderá ser utilizado pelo Quadro de Laçadores em parcerias e convênios com o Município.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 14 de março de 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL